

**EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2019 TRÊS CACHOEIRAS/RS**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS**

O **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE**, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.345.122/0001-94, qualificada como OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado de profissionais**: Médico Ginecologista, Médico da ESF, Cirurgião Dentista, Enfermeiro – Coordenador das Unidades de Saúde e Responsável Técnico (RT) da Enfermagem, Enfermeiro Responsável pela Vigilância em Saúde, Fonoaudiólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do Serviço de Enfermagem Móvel, Auxiliar de Saúde Bucal – ASB e Acompanhante Terapêutico, conforme especificado no **ITEM 03** do presente edital, para prestação de serviços junto ao Município de TRÊS CACHOEIRAS/RS.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de **informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.**

O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE segue as normas de contratações regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e suas alterações, Portarias Ministeriais que regulam a atuação das OSCIP's.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo conhecimento e aceitação tácita das instruções e normas contidas neste edital. Não podendo, portanto, o candidato alegar qualquer desconhecimento.

1.3. Candidatos que não apresentarem a documentação em conformidade com o edital estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

02. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do Processo Seletivo, informativos e avisos, dar-se-ão através de avisos fixados em mural de publicação localizados na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras/RS; na Secretaria Municipal da Saúde de Três Cachoeiras, no site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br.

2.2. Cópia do edital e seus anexos também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, diretamente ao INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE no endereço eletrônico rh.masper@hotmail.com, ou em uma das sedes do Instituto.

03. DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1. As descrições das funções e atribuições dos cargos estão elencadas no **ANEXO II** do presente Edital.

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGA	SALÁRIO BRUTO
Médico Ginecologista	40 horas	CR	R\$ 6.333,30 + Insalubridade grau médio
Médico da ESF	200 horas	CR	R\$ 15.989,10+ Insalubridade grau médio
Cirurgião Dentista	100 horas	CR	R\$ 3566,29 + Insalubridade grau médio
Enfermeiro Coordenador das Unidades de Saúde e Responsável Técnico (RT) da Enfermagem	200 horas	01+CR	R\$ 5.374,11 + Insalubridade grau médio
Enfermeiro Responsável pela Vigilância em Saúde	200 horas	CR	R\$ 4.039,85 + Insalubridade grau médio
Fonoaudiólogo	200 horas	CR	R\$ 2.758,05 + Insalubridade grau médio
Técnico de Enfermagem Serviço de Enfermagem Móvel	200 horas	CR	R\$ 1.509,40 + Insalubridade grau médio
Técnico de Enfermagem	200 horas	CR	R\$ 1.348,38 + Insalubridade grau médio
Acompanhante Terapêutico	200 horas	CR	R\$ 1.225,80 + Insalubridade grau médio
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	200 horas	CR	R\$ 982,23 + Insalubridade grau médio

04. DAS DATAS E PRAZOS (CRONOGRAMA)

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições	02 à 09 de Outubro	08h às 12h / 13:30h às 17h
Classificação	18 de Outubro	17h
Recursos	21,22 e 23 de Outubro	09h às 17h
Resultado Recursos	25 de Outubro	17h
Agendamento Psicológico	28,29 e 30 de Outubro	09h às 17h
Avaliações Psicológicas	04,05 e 06 de Novembro	08:30h às 17h
Resultado Final	8 de Novembro	17h

05. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão recebidas, conforme cronograma **ITEM 04** deste edital, na Secretaria da Saúde, localizada na Rua Damásio José Scheffer, 103 – Bairro Centro – CEP 95580-000 - Três Cachoeiras/RS.

5.2. Para inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por meio de representante com procuração reconhecida em cartório, no endereço citado acima e possuir os seguintes Requisitos Básicos e Requisitos Específicos

5.2.1.1. Requisitos Básicos

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e **assinada**, conforme **ANEXO I** deste edital;
- b) Currículo Profissional devidamente **assinado**;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72). No gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto n 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- d) **Ter 21 (vinte e um) anos** completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- e) Todas as páginas entregues deverão ser devidamente **rubricadas e numeradas pelo candidato** no ato da inscrição e a quantidade total informada no Protocolo de inscrição que será entregue e rubricado pela banca no ato.

5.2.1.2 Requisitos Específicos:

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA

- a) Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro do Conselho de Classe; (CRM)
- c) Diploma de conclusão da Especialização em **Ginecologia**, com o registro (Registro de Qualificação de Especialidade);
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- e) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
- f) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: MÉDICO ESF

- a) Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro do Conselho de Classe; (CRM)
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
- e) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

- a) Diploma de conclusão do Curso de Cirurgião Dentista;
- b) Registro do Conselho de Classe; (CRO)
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
- e) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: ENFERMEIRO COORDENADOR DAS UNIDADES DE SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DA ENFERMAGEM

- a) Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe; (COREN)
- c) Diploma de Conclusão de Especialização em Saúde da Família / Saúde Pública;
- d) Exercício da Profissão de no **mínimo 24 (vinte quatro) meses** em Saúde da Família / Saúde Pública;
- e) Atestado ou Certidão como Responsável Técnico (RT) em Unidade de Saúde.
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- g) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
- h) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: ENFERMEIRO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- a) Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe; (COREN)
- c) Atestado ou Certidão de Experiência no Exercício da profissão de no **mínimo 12 (doze) meses** em Epidemiologia;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- e) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
- f) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

- a) Diploma de conclusão do Curso de Fonoaudiologia;
- b) Registro do Conselho de Classe; (CREFONO)
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
- e) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM MÓVEL

- a) Diploma de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe; (COREN)
- c) Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 08 horas ou equivalente superior;
- d) Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas ou equivalente superior;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- f) Certidão de Regularidade com o Conselho do Conselho de Classe;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- a) Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe; (COREN)
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
- e) Certidão Negativa de Processo Ético;

Cargo: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Curso de Capacitação na função;
- c) Carteira de Habilitação Categoria “B”;
- d) Possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência comprovada no cuidado em atenção à saúde mental, álcool e outras drogas conforme normas do NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica);

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

- a) Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal;
- b) Registro do Conselho de Classe; (CRO)
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com o Conselho de Classe;

-
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
 - e) Certidão Negativa de Processo Ético;

5.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato tornar-se-á ciente de que sua classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

5.4 Todos os documentos entregues ficarão em poder do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, para fins de avaliação das atribuições e seleção de cada profissional.

5.5 Os Candidatos receberão protocolo de entrega dos documentos no ato da inscrição onde constará o código de inscrição, quantidade de páginas entregues e rubrica da banca, o mesmo é comprovante de inscrição no Processo Seletivo, que deverá ser mantido em posse e responsabilidade do inscrito para quaisquer necessidades de comprovação que se façam necessárias.

5.6 O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentações entregues, arcando com as consequências de eventuais erros. A falha nas informações constantes e/ou a falta de documentação obrigatória tornará nula a inscrição no Processo Seletivo.

5.7 As inscrições de candidatos com deficiência ou portadores de necessidades especiais, dar-se-ão da seguinte forma:

- a) Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- b) À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste Edital e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- c) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final;
 - d.1) A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR),

para o mesmo comparecer no local declinado na correspondência, podendo manter contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail) com o Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade para informações;

d.2) O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência;

- e) A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, durante o período de experiência;
- f) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da entrevista, quando houver, deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do **ANEXO III** ao Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- g) A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Processos Seletivos do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- h) A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

06. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas para o cargo/função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

6.1. PRIMEIRA ETAPA Avaliação dos Documentos, Análise de Currículo Profissional e Comprovações.

6.1.1 A comissão de Avaliação irá proceder à análise dos documentos entregues, identificando o total preenchimento dos requisitos básicos e específicos solicitados no presente edital.

6.1.2 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não preencherem qualquer um dos requisitos solicitados e/ou descumprirem qualquer etapa.

6.1.3 A análise do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas em Certificados, Atestados e Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), enviado pelo candidato no momento de sua inscrição, conforme previsto nos **ITENS 5.1, 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.**

6.1.4 Os documentos que serão aceitos como comprovação de títulos serão certificados em pós-graduação, mestrado, doutorado, PhD, certificações internacionais, preceptoria, participação em Programas do Ministério da Saúde e ações sociais. Somente serão aceitos titulações de **Instituições Oficiais**.

6.1.5 Os candidatos classificados que atenderem a todos os requisitos solicitados serão comunicados a dar seguimento no processo seletivo através da divulgação de seu código de inscrição pelo site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade – site www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br.

6.1.6 À documentação apresentada pelo candidato serão outorgadas as pontuações conforme tabela abaixo:

ENFERMEIRO COORDENADOR DAS UNIDADES DE SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DA ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação	15 pontos por Pós Graduação (máximo 02 pós-graduações)	30 pontos
Experiência em coordenação e supervisão de equipes em unidades de saúde.	10 pontos por certificado/ atestado (máximo 02 certificados/atestados)	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde	03 pontos por curso (máximo 05 cursos)	15 pontos
Experiência Profissional	02 pontos por ano de experiência (máximo 05 anos)	10 pontos
Suporte Avançado de Vida (certificados válidos)	7,5 pontos	7,5 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar Avançado (certificados válidos)	7,5 pontos	7,5 pontos
Suporte Básico de Vida (certificados válidos)	05 pontos	05 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar (certificados válidos)	05 pontos	05 pontos
TOTAL		100 pontos

MÉDICO ESF	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência	20 pontos por Residência (máximo 02 Residências)	40 pontos
Certificado de Especialização em Saúde da Família	30 pontos	30 pontos
Experiência Profissional	04 pontos por ano de experiência (máximo 05 anos)	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pontos por curso (máximo 05 cursos)	10 pontos
TOTAL		100 pontos

CIRURGIÃO DENTISTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência	20 pontos por Residência (máximo 02 Residências)	40 pontos
Pós Graduação	15 pontos por Pós Graduação (máximo 02 Pós Graduações)	30 pontos
Experiência Profissional	04 pontos por ano de experiência (máximo 05 anos)	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área	02 pontos por curso (máximo 05 cursos)	10 pontos
TOTAL		100 pontos

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	10 pontos por ano de experiência (máximo 06 anos)	60 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área	04 pontos por curso (máximo 10 cursos)	40 pontos
TOTAL		100 pontos

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Capacitação na área	50 pontos	50 pontos
Experiência Profissional	05 pontos por ano de experiência (máximo 06 anos)	30 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área	04 pontos por curso (máximo 05 cursos)	20 pontos
TOTAL		100 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	10 pontos por ano de experiência (máximo 05 anos)	50 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde	05 pontos por curso (máximo 05 cursos)	25 pontos
Suporte Avançado de Vida (certificados válidos)	7,5 pontos	7,5 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar Avançado (certificados válidos)	7,5 pontos	7,5 pontos
Suporte Básico de Vida (certificados válidos)	05 pontos	05 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar (certificados válidos)	05 pontos	05 pontos
TOTAL		100 pontos

MÉDICO GINECOLOGISTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência	20 pontos por Residência (máximo 02 Residências)	40 pontos
Pós Graduação	15 pontos por Pós Graduação (máximo 02 Pós Graduações)	30 pontos
Experiência Profissional	04 pontos por ano de experiência (máximo 05 anos)	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área	02 pontos por curso (máximo 05 cursos)	10 pontos
TOTAL		100 pontos

FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação	25 pontos por Pós Graduação (máximo 02 Pós Graduações)	50 pontos
Experiência Profissional	05 pontos por ano de experiência (máximo 08 anos)	40 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área	02 pontos por curso (máximo 05 cursos)	10 pontos
TOTAL		100 pontos

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação	25 pontos por Pós Graduação (máximo 02 Pós Graduações)	50 pontos
Experiência Profissional	05 pontos por ano de experiência (máximo 08 anos)	40 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional em Vigilância de Saúde	02 pontos por curso (máximo 05 cursos)	10 pontos
TOTAL		100 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM MÓVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional em UTI Móvel	10 pontos por ano de experiência (máximo 05 anos)	50 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde	05 pontos por curso (máximo 05 cursos)	25 pontos
Suporte Avançado de Vida (certificados válidos)	7,5 pontos	7,5 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar Avançado (certificados válidos)	7,5 pontos	7,5 pontos
Suporte Básico de Vida (certificados válidos)	05 pontos	05 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar Básico (certificados válidos)	05 pontos	05 pontos
TOTAL		100 pontos

- a) Para avaliação dos cursos, serão considerados aqueles finalizados até o último dia da presente inscrição, considerado o prazo estipulado no **ITEM 04** deste Edital;
- b) A pontuação referente à Experiência será atribuída conforme os quadros acima a cada 12 meses consecutivos, ininterruptos e comprovados por documentação entregue (Atestados, Certificados, CTPS...);
- c) Não serão computados no momento da pontuação períodos de experiência, inferiores a 12 (doze) meses, estágios ou aqueles não comprovados na área específica para qual o candidato se inscreveu;
- d) Não serão atribuídos pontos a cursos não concluídos, participação em palestras (como ouvinte ou palestrante), semanas acadêmicas, seminários, oficinas, nem às disciplinas ou módulos de cursos diferentes dos especificados acima;
- e) Os pontos que excederem o valor máximo fixado serão desconsiderados;
- f) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial, nos termos da legislação vigente;

6.1.7 Após a Análise da Primeira Etapa, será divulgada a listagem dos códigos dos candidatos classificados, conforme cronograma **ITEM 04** deste edital, no site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade – www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras – www.trescachoeiras.rs.gov.br;

6.1.8 O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final será imediatamente procedido pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional, **cumulativo**, na área;
- b) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área;
- c) Candidato de maior idade;
- d) Sorteio público, mediante convocação dos candidatos empatados, por meio de contato telefônico e/ou contato por e-mail, ambos informados na Ficha de Inscrição, em caso de não ser possível contato pelos meios anteriores será enviado 01 (um) telegrama para o endereço fornecido no momento da inscrição;

07. DO RECURSO RELATIVO À AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS / PONTUAÇÕES.

7.1. O candidato interessado em interpor recurso da Primeira Etapa: Avaliação dos Documentos, Análise de Currículo Profissional e Comprovações ou Pontuações deverá protocolar, pessoalmente, através da utilização do Formulário contido no **ANEXO IV**, conforme Cronograma **ITEM 04** deste edital, na sede da instituição em Porto Alegre/RS, na Rua Desembargador Espiridião de Lima Medeiros nº 168, Bairro Três Figueiras ou na Secretaria da Saúde, localizada na Rua Damásio José Scheffer, 103 – Bairro Centro – CEP 95580-000 - Três Cachoeiras/RS;

7.2. Não serão considerados os recursos que não contiverem fundamentação e/ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los;

7.3. Não haverá conhecimento de recursos encaminhados fora do prazo previsto no **ITEM 04** deste Edital ou que não estejam em conformidade com o disposto no **ITEM 7.1**;

7.4. Admitir-se-á, somente, 01 (um) único recurso para cada candidato e/ou cargo, sendo desconsiderados recursos de igual teor; O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado;

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no **ITEM 7.1**, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal;

7.6. Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste edital e serem protocolados de forma presencial pelo candidato ou por representante, neste caso, com procuração reconhecida em cartório;

7.7. Nesta fase de análise dos recursos **não serão aceitos** documentos que se fazem complementar aos que já apresentados pelo candidato no ato da inscrição;

7.8. No caso de algum recurso vir a alterar a ordem de classificação já publicada da primeira etapa do processo seletivo será publicada nova classificação

conforme Cronograma **ITEM 04** deste edital, através do site www.institutomasper.com.br e do site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br.

08. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

8.1 O Candidato que identificar seu código de inscrição na listagem publicada através do site www.institutomasper.com.br e do site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras www.trescachoeiras.rs.gov.br, deverá realizar o agendamento da **Avaliação Psicológica** conforme cronograma **ITEM 04** deste edital através dos telefones (51) 3388 6199 / (51) 3388 6189.

8.2 As Avaliações Psicológicas serão marcadas sequencialmente conforme cronograma **ITEM 04** deste edital;

8.3 Estarão eliminados do Processo Seletivo, os candidatos que não realizarem o agendamento previsto no **ITEM 8.1** dentro do prazo e/ou não comparecerem na entrevista;

8.4 O candidato será avaliado por profissional habilitado, de modo a analisar a compatibilidade do perfil pessoal com o tipo de serviço e com o perfil institucional;

09. DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme **ITEM 04** deste edital, através de publicação no site do Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - www.institutomasper.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br, no mural da Secretaria Municipal da Saúde e Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras.

9.2. A classificação será procedida em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

010. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E SELECIONADOS

10.1. Conforme houver NECESSIDADE de preenchimento das vagas, os profissionais serão convocados através de contato telefônico e/ou do e-mail informado na ficha de inscrição sendo enviado também telegrama caso não seja possível contato pelos meios anteriores;

10.2. O candidato convocado que não comprovar os Requisitos Básicos e/ou Requisitos Específicos na data da contratação ou não puder assumir a vaga imediatamente, no momento que for convocado, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva, dentro do prazo de 02 dias úteis;

10.3. Na desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro reserva de candidatos do respectivo Processo Seletivo;

011. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será efetuada, mediante assinatura da Carteira de Trabalho, e respeitados todos os direitos trabalhistas, dentro das normas regidas pela **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho** se forem atendidas as seguintes condições:

11.2 Ser aprovado no processo seletivo;

11.3 Ser considerado apto na inspeção de saúde;

11.4 Apresentar os seguintes documentos:

- a) RG (Data de emissão de até 10 anos); (Fotocópia)
- b) Cédula de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas (CPF); (Fotocópia)
- c) Certificado de Reservistas para candidatos masculinos; (Fotocópia)
- d) 01 (uma) foto 3x4; (Atualizada)
- e) Comprovante de endereço com CEP (Água / Luz / Telefone fixo) 03 últimos meses. (Fotocópia). Não estando o documento em nome do candidato, apresentar declaração de próprio punho do proprietário, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- f) Exame Admissional, fornecido por empresa conveniada a Instituição a ser informada;
- g) Carteira Trabalho (CTPS) (Fotocópia e Original);
- h) Carteira Profissional de Registro no Conselho de Classe; (Fotocópia)
- i) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa com o Conselho de Classe; (Atualizada)
- j) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe; (Atualizada)
- k) Certidão Negativa de Processo Ético; (Atualizada)
- l) Cartão do PIS/PASEP; (Fotocópia)
- m) Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação;
- n) Carteira de vacinação (Atualizada) e/ou comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos, acompanhado da certidão de nascimento, RG e CPF dos mesmos; (Fotocópia)
- o) Certidão de casamento, união estável; (Fotocópia)
- p) Ficha Funcional apresentada pelo Instituto devidamente preenchida.
- q) Cargos SAMU: Todos os documentos exigidos na nota Técnica N°07 deverão permanecer com vigência no ato da contratação;
- r) Carteira Nacional de Vacinação contendo doses do Tétano, Tríplice Viral, Febre amarela, Influenza e Hepatite B atualizadas. (Fotocópia).

012. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade 01 (um) ano, a contar da data de Publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período se houver interesse do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE.

013. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.2. A convocação dos aprovados acontecerá gradativamente conforme necessidade do Instituto e a necessidade da Prefeitura Municipal de TRÊS CACHOEIRAS/RS;

13.3. O Instituto SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE realizará quantos processos seletivos forem necessários para o fiel cumprimento dos objetivos pactuados na parceria celebrada com o Município de TRÊS CACHOEIRAS/RS.

13.4. O Cronograma e as datas para a realização do presente Processo Seletivo poderá ser alterado pelo Instituto ou a pedido do Município de TRÊS CACHOEIRAS/RS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Instituto.

Fontoura Xavier/RS, 01 de Outubro de 2019.

MILTON ANTONIO MATTANA
Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	
FONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA NASCIMENTO:	
RG Nº:	CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:
CARGO/FUNÇÃO INSCRITO:	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo.”

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO II

Atribuições Profissionais e Descrição das Funções Básicas

ENFERMEIRO – COORDENADOR DAS UNIDADES DE SAÚDE E ESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DA ENFERMAGEM

Descrição do cargo/Atribuição: Coordenar e supervisionar os trabalhos das equipes de ESF, UBS, Policlínica Municipal de Serviços de Saúde Complementares e dos programas NASF, NAAB, PSE e demais que possam ser implantados; Planejar ações de educação permanente às equipes; Coordenar o veículo para as atividades das equipes; Participar do recrutamento dos profissionais; Participar e promover reunião equipes; Elaborar normas e documentos; Organizar rotinas e fluxos. Com relação à responsabilidade técnica: Desenvolver ações que facilitem a integração entre os profissionais de enfermagem; Favorecer a integração entre a Unidade de Saúde e o Conselho Regional de Enfermagem; Assegurar que as ações de enfermagem ocorram de acordo com o código de ética de enfermagem; Acompanhar a implementação de Protocolos e Rotinas Assistenciais de enfermagem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde; Manter atualizada junto ao COREN-RS a relação de profissionais de enfermagem que atuam na sua Unidade; Viabilizar aos profissionais de enfermagem treinamentos sistematizados, propiciando um melhor desenvolvimento de suas atividades e demais atividades pertinentes ao cargo.

MÉDICO DA ESF

Descrição do Cargo/Atribuição: Deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. O profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos. Realizar atendimentos de primeiros socorros, encaminhando adequadamente o paciente quando necessário; Participar da organização das rotinas de trabalho da ESF; Participar do acompanhamento, supervisão e da avaliação do trabalho da ESF, contribuindo para sua maior capacitação técnica e estímulo à educação continuada; Participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a ESF e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida; Ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adstrita à sua ESF; Realizar todos os atendimentos no prontuário eletrônico (PEC) E-SUS e demais registros, conforme solicitação da SMS; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo

a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Outras atividades inerentes à função.

CIRURGIÃO DENTISTA

Descrição do Cargo/Atribuição: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo TSB e ou ASB; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Outras atividades inerentes à função.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

Descrição do Cargo/Atribuição: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico de Saúde Bucal-TSB, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Realizar juntamente com o ACS, busca ativa; Desenvolver ações de educação em saúde, no território adscrito; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Outras atividades inerentes à função.

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Descrição do Cargo/Atribuição:

Descrição Sintética: O trabalho do Acompanhante Terapêutico é assistencial, de reabilitação em saúde mental e de apoio junto à equipe de saúde.

Descrição Analítica: O Acompanhante Terapêutico abordará os pacientes em todos os aspectos de sua vida diária, participando ativamente dos diferentes grupos que aos quais pertencem, fazendo visitas domiciliares, passeios com os pacientes, grupos de estudo, reuniões de equipe, registro e relatórios; assistir o paciente em crise e durante o processo terapêutico, inserido numa equipe interdisciplinar; conter o paciente durante a crise; oferecer-se como modelo de identificação; auxiliar o paciente na planificação e tomada de decisão naquelas situações onde este não é capaz de agir por si mesmo; perceber, reforçar e desenvolver a capacidade criativa do paciente; informar-se sobre a vida cotidiana do paciente; discutir dados observados com a equipe interdisciplinar; procurar ressocializar o paciente com o mundo que o rodeia; facilitar as relações do paciente com sua família; participar de treinamentos, seminários, palestras, entre outros ligados à área de saúde mental, álcool e outras drogas e educação permanente em saúde. Além de realizar oficinas terapêuticas com portadores de transtornos psíquicos, usuários de álcool e outras drogas, além de familiares e pessoas da comunidade. Realizar apoio matricial junto as Equipes de Saúde da Família, Assistência Social e Educação. Realizar outras tarefas afins ao cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição do Cargo/Atribuição: Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem. Suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na US; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto contagiosas; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Outras atividades inerentes à função.

MEDICO GINECOLOGISTA

Descrição do Cargo/Atribuição: Realizar atendimento na área de ginecologia, desempenhando suas funções na medicina preventiva e curativa em consonância com os preceitos éticos do SUS; Realizar consultas, exames, diagnóstico, acompanhamento e encaminhamentos das pacientes ao nível secundário ou terciário, quando se fizer necessário; Realizar medidas e ações de prevenção ao câncer de colo de útero e mama; Contribuir para o cumprimento dos indicadores pactuados; Acolher com humanização às pacientes; Estimular hábitos saudáveis;

Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Realizar atividades de educação permanente às equipes SF; Registrar em prontuário, a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis, quando se fizer necessário; Promover reuniões com profissionais para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos; Representar, quando designado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Contribuir para a organização dos fluxos de atendimento da rede municipal de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição do Cargo/Atribuição: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição do Cargo/Atribuição: Fornecer orientação técnica às equipes de SF e demais vigilâncias; Ser instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de vigilância em saúde, como também para a normatização de atividades técnicas correlatas; Analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos; Participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde voltados a vigilância em saúde; Implantar, gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação epidemiológicos para a análise da situação de saúde municipal; Realizar investigação epidemiológica, executando medidas de controle; Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos padronizados em vigilância; Realizar educação permanente aos profissionais de saúde; Notificar as doenças nos respectivos sistemas; Coordenar as ações de comitês e conselhos que possam se criados no âmbito municipal, cujo foco seja vigilância em saúde; Alinhar com as equipes de SF os fluxos de notificações e encaminhamentos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM MÓVEL

Descrição do Cargo/Atribuição: Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; realizar manobras de extração manual de vítimas e participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgência e emergência. Outras atividades inerentes à função.

ANEXO III

Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência

NOME: _____

CARGO INSCRITO: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

DESCREVA O TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

_____ /RS, em _____ de _____ de 20_.

Assinatura do Candidato: _____

